



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA**

PORTRARIA Nº 080/GR/IFAM, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 41/GR/IFAM, de 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 6, de 09/01/2026, Seção 2, pág. 13, resolve:

Art. 1º ATUALIZAR, conforme abaixo, a Portaria nº 1.386/GR/IFAM, de 15 de setembro de 2025, que designou a Comissão responsável pela elaboração da Minuta do Edital do Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM (PAES) – Grupo 01, de acordo com a solicitação contida no Processo nº 23443.010557/2025-10.

Nome	Lotação/Campus	Função
Renata Brelaz Gondim	Parintins	Presidente
Francicleia da Silva Medeiros	Presidente Figueiredo	Vice-presidente
Denise Silva dos Santos	Eirunepé	Membro
Jéssica Reis Marinho	Reitoria/PROEN	Membro
Luciana Vieira dos Santos	Reitoria/PROEN	Membro
Marlene de Deus Lima	Reitoria/PROEN	Membro
Franciane Santos de Souza	Reitoria/PROEN	Membro
Érica Oliveira de Castro Farias	Manaus Centro	Membro
Mayara Andressa Pires Ipuchima	São Gabriel da Cachoeira	Membro

Art. 2º Compete à Comissão responsável pela elaboração da Minuta do Edital do Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM (PAES) – Grupo 01.

I. Elaborar a minuta do Edital 2026, referente ao Processo de Seleção para o Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM (PAES) – Grupo 01, em conformidade com a Lei nº 14.914/2024.

II. Encaminhar a minuta ao Departamento de Assuntos Estudantis para envio à Procuradoria.

III. Realizar eventuais alterações solicitadas pela Procuradoria Federal junto ao IFAM.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.